

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 220/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 96/2022/DPG/DPERO, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 665, de 1.º de fevereiro de 2022, a qual exonerou Thais Rodrigues Muradás, então lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, do cargo comissionado de Assessora de Defensor;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100818.2022, especialmente no Memorando n.º 52/2022/SGAP-DA/DPERO, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a servidora THAIS RODRIGUES MURADÁS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130386, atualmente lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, da atuação como fiscal setorial suplente dos contratos a seguir indicados.

Contratos	Objetos	Processos físicos	Processos SEI
001/2016/DPE-RO	Caerd	3001.0293.2021	3001.100292.2022
DCA/020/2017	Energia elétrica	3001.1692.2017	3001.100271.2022

Art. 2.º DESIGNAR a servidora RENATA VIEIRA DE FARIA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131439, lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, para atuar como fiscal setorial suplente dos referidos contratos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 221/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100766.2021, que versa sobre o Convênio n.º 001/2022/DPE/RO, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Ifro) e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) do Convênio n.º 001/2022/DPE/RO, firmado entre o Ifro e a DPE-RO e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.100766.2021.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	Técnica Administrativa	300130869	Gestora titular
COSME HIMELU ALVES IKENOCHUCHI	Técnico Administrativo	300130867	Gestor suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 222/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

